



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986

= Altera artigo 3º da Lei nº 1.040
de 21 de março de 1986 =

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Artigo 3º da Lei nº ..
1.040, de 21 de março de 1986, passa a ter a seguinte redação :

"Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei fica autorizado a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito especial de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento previsto nesta Lei".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 28
de novembro de 1986.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria nesta mesma data.



Maria de Lourdes Motta Moretto
Diretora de Administração